DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Terça-feira, 07 de julho de 2026 | **Ano II | Edição nº 116** | **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para recebimento, registro, controle e execução de emendas parlamentares no Município de Serra Azul/SP.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução TCESP nº 17/2025; as decisões do STF na ADPF nº 854; a Lei nº 14.133/2021; a LC nº 210/2024; a LC nº 219/2024; os Comunicados AUDESP nº 09/2026 e nº 24/2026; e o PAA nº 0308.0000540/2025 do MPSP,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para recebimento, análise técnica, execução, acompanhamento e prestação de contas de emendas parlamentares federais e estaduais destinadas ao Município.

Art. 2º A execução observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, rastreabilidade e controle social.

Art. 3º A indicação de emenda, ainda que impositiva, não gera direito à execução automática, ficando condicionada a análise técnica prévia motivada.

Art. 4º O recebimento depende de verificação de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira, observados PPA, LDO e LOA.

Art. 5º Recebida a indicação, o Gabinete encaminhará à Secretaria responsável para análise técnica conforme Anexo Único (Análise Técnica Prévia).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 6º A execução observará a Lei nº 14.133/2021, contratos, convênios, termos de colaboração/fomento ou congêneres.

Art. 7º A execução assegurará identificação da origem dos recursos, transparência e rastreabilidade.

Art. 8º É vedada a utilização de contas bancárias intermediárias ou de passagem (art. 5º, Res. TCESP 17/2025). Para emendas impositivas municipais de aplicação direta, admite-se a dispensa de conta individualizada, desde que assegurada a rastreabilidade por Fonte de Recursos e Códigos de Aplicação no AUDESP (Comunicado AUDESP nº 09/2026).

Art. 9º Para cada emenda federal ou estadual recebida, será aberta conta bancária específica.

Art. 10. O Município divulgará em meio eletrônico de acesso público, em tempo real, as informações previstas no art. 3º da Resolução TCESP nº 17/2025, incluindo: parlamentar, número da emenda, objeto, entidade executora, valores (autorizado, liberado, executado), conta bancária, custeio/investimento, instrumento jurídico, cronograma e prazo.

Art. 11. O registro contábil será realizado no AUDESP com codificação padronizada, conforme os Comunicados AUDESP nº 55/2025 e nº 24/2026. O cadastro das emendas será encaminhado previamente aos balancetes.

Art. 12. O Município comunicará formalmente ao Poder Legislativo e ao TCESP (via AUDESP) o recebimento de recursos de emendas (art. 8º, par. único, LC 210/2024).

Art. 13. A destinação a entidades privadas sem fins lucrativos observará a Lei nº 13.019/2014 e exigirá conta específica, divulgação em sítio eletrônico e rastreabilidade ponta a ponta.

Art. 14. As Secretarias acompanharão a execução física e financeira das emendas parlamentares, mantendo registros atualizados e fornecendo ao órgão de Controle Interno as informações necessárias ao exercício de suas atribuições fiscalizatórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 15. O órgão de Controle Interno do Município implementará metodologia formal de fiscalização periódica da execução das emendas parlamentares, competindo-lhe inserção em plano operativo, registrando eventuais falhas ou necessidade de aprimoramento identificados na indicação ou execução das emendas.

Art. 16. As emendas de saúde serão submetidas às instâncias de governança do SUS, quando aplicável.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, 19 de junho de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

RESULTADO PARCIAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul-SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), nos termos da na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CATEGORIA GASTRONOMIA / CARNES E ACOMPANHAMENTOS				
Nome	**CPF**	**Projeto**	**Resultado**	**Classificação**
Marcelino Valentim Miranda – pessoa física	350...45	Brasa e Corte a Arte do Churrasco	HABILITADO	1º lugar – classificado
CATEGORIA ARTESANATO				
Nome	**CPF/CNPJ**	**Projeto**	**Resultado**	**Classificação**
Renata Aparecida Mateus dos Santos – pessoa física	345...05	Crochetando com Amor	HABILITADA	1º lugar – classificada – projeto a ser desenvolvido em área periférica
Paula Scatena Baldin – pessoa física	352...56	Costura em Movimento	HABILITADA	2º lugar – classificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

CATEGORIA PROJETOS LIVRES				
Nome	**CPF/CNPJ**	**Projeto**	**Resultado**	**Classificação**
Patrícia Adriana de Carvalho – pessoa física	361...09	Rock Solidário – Especial de Natal	HABILITADA	1º lugar – classificada – projeto a ser desenvolvido em área periférica

Fica aberto prazo de recurso da etapa de habilitação nos termos do item 9.2 do Edital.

Quaisquer dúvidas em relação ao resultado preliminar da etapa de habilitação podem ser esclarecidas pelo e-mail <janaina.cultura@serrazul.sp.gov.br> ou pelo WhatsApp (16)99183-6565.

Serra Azul, 07 de julho de 2026.

Carla Shirley da Cruz Igual
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura